

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI  
SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015 e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

**NOTIFICA**

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2837/2016**, e deixarem de CONSTRUIR OU REFORMAR A CALÇADA do imóvel no prazo determinado.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
1005-03/2019	JOSE PARDO	1/2536

O Contribuinte e/ou proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome no devido cadastro de contribuintes do Município de Mandaguari nos critérios do Termo de notificação de autuação próprios pelo descumprimento da legislação neste especificadas.


DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
2066-03/2018	CELSO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1/5660
2030-03/2018	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	2/18850
2058-03/2018	INDOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS DO LAR LTDA	1/7075

O Contribuinte e Proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações da **Lei Complementar 2.089/2013**, e deixarem de realizar a **ROÇADA E/OU CAPINA E LIMPEZA DE SEU IMÓVEL** no prazo determinado. Salientando ainda que **É PROIBIDA, e passível de multa, a roçada ou capina por meio de aplicação de produtos químicos(veneno) e o uso de queimadas.**

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
148-03/2018	WALTER LEOPOLDO JUCHEM	1/1552
033-03/2019	UBIRAJARA DA SILVA	1/3999
010-03/2019	JOSE LUIZ SOARES	1/7194
235-03/2018	MARCIO FERNANDES CAMARA	1/7413
078-03/2018	JOSELINA MENDONÇA RODRIGUES	1/16705
082-03/2018	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	1/16714
063-03/2018	ORLANDO MORALES PARRA	1/6427
105-03/2018	ROSINEIDE BARBOSA DA FONSECA	1/16878
081-03/2018	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	1/16714
149-03/2018	HELESSANDRO LUIS TRINTINALIO E OUTRA	1/7080
243-03/2018	VALDINEI APARECIDO BELOMI	1/15208

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE  
Mandaguari, 15 de março de 2019

  
Jerryaldo da Silva Finetto  
Assessor Especial Administrativo  
Departamento de Tributação e Fiscalização